

503257



Câmara Municipal de Campinas
Estado de São Paulo

Campinas, 11 de setembro de 1985.

S. O. S. P.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

17 SET 85 029171

PROTOCOLO GERAL

Exmo. Sr.
Dr. José Roberto Magalhães Teixeira
DD. Prefeito Municipal de Campinas
NESTA



Senhor Prefeito:

Nos Termos do Artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de VICENTE MATALLO, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Ao ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juliano
Antonio Garcia
M. Godi
Antonio Garcia
Jose Velloso
Antonio Garcia
Antonio Garcia
Antonio Garcia

PROTOCOLO

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA

Vereador



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O Guarani Futebol Clube, fundado em 2 de abril de 1911, iniciou sua caminhada sob o comando de Vicente Matallo, seu primeiro Presidente.

Hoje falecido, Vicente Matallo, pelo fato de ter sido o primeiro Presidente do Guarani Futebol Clube é merecedor do reconhecimento de toda Campinas esportiva que tem, no seu clube bugrino um representante digno e com um rastro de glórias de autêntico campeão.

A Câmara Municipal não poderia alhear-se em homenagear aquele que soube responder com altivez frente ao honroso cargo que desempenhou e por tudo que fez em prol do esporte em nossa cidade.

LINDENBER DA SILVA PEREIRA

Vereador



DECRETO N.º 8673 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.985

DENOMINA "VICENTE MATALLO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA VICENTE MATALLO" a Rua 6 do Parque Valença, com início na Rua Manoel Machado Pereira e término na Rua 18 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de Outubro de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 29.171, de 17 de setembro de 1.985, por indicação do Vereador Lindenberg da Silva Pereira e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Secretário - Chefe do Gabinete